



EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 416/2026 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 400/2026, ALTERANDO O PERÍODO E O CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES(AS), PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE/CLIMA, REGIONAL GOIANIA.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base no EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, torna público o edital **416 /2026**, de **RETIFICAÇÃO** do Edital PROGRAD 400/2026, alterando a redação e o cronograma do processo de seleção de TUTORES(as) ao Programa De Educação Pelo Trabalho para a Saúde/Clima, Regionais Goiânia.

NO EDITAL 400/2026 – DA SELEÇÃO DE TUTORES(AS).

Item 2. Dos requisitos para inscrição. Onde se lê:

As inscrições estarão abertas no período de 26 de junho a 03 de julho 2026 e deverão ser realizadas por meio do link <https://forms.gle/XURPduk6qzVEWw5S6> até às 23h59 do dia 03 de julho de 2026.

Leia-se

As inscrições estarão abertas no período de 26 de junho a 05 de julho 2026 e deverão ser realizadas por meio do link <https://forms.gle/XURPduk6qzVEWw5S6> até às 23h59 do dia 05 de julho de 2026.

Item 3. Das vagas. Onde se lê:

Estão abertas 2 vagas para tutor dos cursos de graduação da área da saúde e 8 vagas para tutor das áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas UFG.

Leia-se:

Estão abertas 8 vagas para tutor dos cursos de graduação da área da saúde e 2 vagas para tutor das áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas UFG.

Item 5. Da inscrição. Onde se lê:

- a. diploma de Graduação ou outro documento equivalente que comprove a formação (documento oficial emitido por instituição de ensino superior ou revalidado).
 - b. declaração do(a) Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) da Unidade, que comprove que o professor(a) está em pleno exercício da docência;
 - c. Envio do formulário de autopontuação das atividades realizadas, denominado Critérios de Pontuação para os candidatos a tutores (disponível no Anexo II) devidamente preenchido e com as devidas pontuações
 - d. cópias do SICAD 2024 e 2025;
1. Para efeito de comprovação das atividades, serão considerados os SICAD referentes aos anos de 2024 e 2025. Para fins de pontuação, as atividades serão contabilizadas uma única vez dentro dos parâmetros selecionados pelo(a) candidato(a);
 2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo.

Leia-se

- a. diploma de Graduação ou outro documento equivalente que comprove a formação (documento oficial emitido por instituição de ensino superior ou revalidado).
- b. declaração do(a) Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) da Unidade, que comprove que o professor(a) está em pleno exercício da docência;
- c. Envio do formulário de autopontuação das atividades realizadas nos últimos 5 anos, denominado Critérios de Pontuação para os candidatos a tutores (disponível no Anexo II) devidamente preenchido e com as devidas pontuações
- d. Documentação comprobatória das atividades declaradas no Formulário de Pontuação, observando-se os seguintes critérios para o corpo docente:
 - Para docentes da UFG: Apresentação do extrato do Sistema de Cadastro de Atividades Docentes (SICAD) correspondente aos últimos 5 (cinco) anos.
 - Para docentes com menos de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na UFG: Será obrigatória a apresentação do SICAD relativo ao período de seu vínculo com a instituição, complementado por outros documentos comprobatórios idôneos (certidões, declarações oficiais, portarias ou atestados emitidos por instituições anteriores) que comprovem as atividades realizadas antes do ingresso na UFG, até que se perfaça o total dos 5 (cinco) anos exigidos.

3. Para fins de pontuação, as atividades serão contabilizadas uma única vez dentro dos parâmetros selecionados pelo(a) candidato(a). A ausência de comprovação documental para qualquer atividade listada no

Formulário de Pontuação resultará na desconsideração dos pontos referentes ao item não comprovado, não cabendo recurso por preenchimento equivocado ou omissão do candidato.

4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo.

Item 7. Da classificação. Onde se lê:

1. O ranqueamento dos(as) candidatos(as) será feito após checagem dos SICAD 2024 e 2025 e pontuação auto preenchida no ANEXO II.

Leia-se

1. O ranqueamento dos(as) candidatos(as) será feito após checagem dos comprovantes das atividades e pontuação auto preenchida no ANEXO II.

Item 8. Do cronograma do processo seletivo/Quadro 2. Onde se lê

Requerimento de inscrição 26 a 03/06/2026

Leia-se

Requerimento de inscrição **26/06 a 05/07/2026**



Documento assinado eletronicamente por **Monarko Nunes De Azevedo, Pró-Reitor Adjunto**, em 03/07/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6312908** e o código CRC **5FEB113C**.